

28/11/2017

0146377-64.2017.811.0000

Zimbra

Corregedoria Geral

ADMINISTRATIVA

DATA: 28.11.2017 12:00:56

PAZ: 5166

No.: 146377/2017

Zimbra

protocolo.cgj@tjmt.jus.br

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FALSO - DIVULGAÇÃO A NOTÁRIOS E REGISTRADORES - PROCESSO SEI 8.2017.0010/001309-0 - CGJ.

De : TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria

<sedoccgj@tj.rs.gov.br>

Ter, 28 de nov de 2017 09:57

1 anexo

Assunto : DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FALSO -
DIVULGAÇÃO A NOTÁRIOS E
REGISTRADORES - PROCESSO SEI
8.2017.0010/001309-0 - CGJ

Responder para : TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria

<sedoccgj@tj.rs.gov.br>

Senhor(a) Corregedor(a) de Justiça,

De ordem da Exm^a. Des^a. Iris Helena Medeiros Nogueira, Corregedora-Geral da Justiça, encaminha-se em anexo cópia de comunicação de ocorrência de fraude na confecção de Escritura de Procuração Pública, realizada pelo 10^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, para divulgação junto aos senhores notários e registradores sob a jurisdição de Vossa Excelência.

att

Jorge Damasceno
SEDOC/CGJ

Email secured by Check Point.

 Documentacao_0122976_E_MAIL_PROCURACAO_FALSA.pdf

2 MB

RECEBIDO

28/11/2017

Rosalmeida

Consulta ao Andamento Interno de Processos Administrativos - Cadastro

Nro. ThemisAdmin: 1026-17/000512-6

Doc. Inicial: E-mail

Sector Atual: Vara da Direção do Foro - Foro Central (Prédio II)

Assunto:

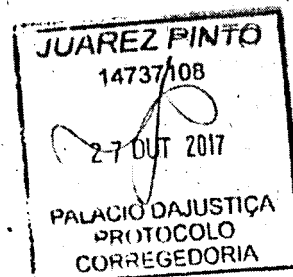
Extrajudicial - Sr. Carlos Casses Presser - Tabelião Designado, comunica o feito de uma procuração onde o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, com espelho perfeito, induzindo o tabelionato em erro, conforme relatado na ocorrência policial 100309-9a. Para maior segurança, solicita o cancelamento dos selos de fiscalização (Translado:0446.04.0700008.53305, 0446.01.1600007.12853; Certidão 0446.01.1600007.12889, 0446.01.1600007.12890, e 0446.03.1100007.68524), assim como comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado.

Origem:

Vara da Direção do Foro - Foro Central (Prédio II) do Foro Central (Prédio II) da Comarca de Porto Alegre

Partes:

Nome	Designação	Complemento
Carlos Casses Presser	representante	
10º Tabelionato de Notas	representado	



310

ENC: PROCURAÇÃO FALSA

Foro Central Juizado da Direção
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:57
Para: Foro Central Cartório da Direção
Anexos: B.O_procuracao_identidade.pdf (662 KB)

Boa tarde.

Segue para conhecimento e providências.

Obrigada.

Att.

Assessoria Juizo da Direção do Foro
Comarca de Porto Alegre/RS

De: Carlos Casses Presser
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2017 17:56
Para: Foro Central Juizado da Direção
Cc: Sinara de Cacia Teixeira Raphaelli
Assunto: ENC: PROCURAÇÃO FALSA

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

À Corregedoria Geral da Justiça
À Direção do Foro de Porto Alegre
Ao Colégio Notarial do Brasil-RS

REF. PROCURAÇÃO COM USO DE IDENTIDADE ADULTERADA

Ao cumprimentá-los, comunico a feitura de uma procuração(cópia anexa) que o comparecente utilizou cédula de identidade adulterada, com espelho perfeito, induzindo o tabelionato ao erro. Conforme relato na ocorrência policial 100309-9a.Delegacia de Polícia(cópia anexa), a pedido, os falsários foram detidos na sala de leitura de escrituras, pela Brigada Militar, e após, conforme comunicado da Delegacia, encaminhados ao Palácio da Polícia. Nessa detenção, foi resgatada a primeira via(traslado) da dita procuração, feita no Livro 1054, às folhas 105 e 106, em 20 de julho de 2017, não se recuperando a certidão(2a. via) que foi emitida. Para maior segurança, pede-se o cancelamento dos selos de fiscalização, a saber: Traslado: 0446.04.0700008.53305, 0446.01.1600007.12853; Certidão 0446.01.1600007.12889, 0446.01.1600007.12890, e 0446.03.1100007.68524; bem como comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado.

Em anexo também cópias da identidade adulterada e carteira de habilitação também adulterada.

Atenciosamente.

Carlos Casses Presser-Tabelião Designado

POLICIA CIVIL -
OCORRENCIA 7583/2017
CRIMAO 100309 - PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA

4
310
PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA 1
SIMPLES 21/07/2017 17:07:14

REGISTRO : 21/07/2017 às 16:52 horas COMUNICACAO: PESSOAL ABERTA
NOME :
TIPO : MISTO - NONG
FAVO : FALSIFICACAO DE DOC PUBLICOS
CONSUMADO
INICIO : 22/07/2017 às 12:00 horas
LOCAL : AV ASSIS BRASIL, 1795, S JOAO-SARANDI - PORTO ALEGRE RS - BRASIL
ESTAB. COMERCIAL - LOJAS/OUTROS
10 TABELIONATO DE PORTO ALEGRE
AREA : URBANA
FORMA :
INSTRUMENTO:
ATUACAO :
VIAS ACESSE:



HISTORICO: COMUNICA QUE TRABALHA COMO TABELIA SUBSTITUTA NO 10 TABELIONATO DE PORTO ALEGRE E QUE FOI AVISADA POR FUNCIONARIO DO TABELIONATO DE ALVORADA, QUE ENCAMINHANDO ESCRITURA PARA O TABELIONATO, VERIFICOU QUE A IDENTIDADE APRESENTADA A ELE NAO COINCIDE COM A IDENTIDADE DE SEU FICHARIO, RECOLHENDO A IDENTIDADE ENTAO APRESENTADA E AVISOU O 10 TABELIONATO DA POSSIVEL IRREGULARIDADE, NA MANHA DE HOJE, POR VOLTA DAS 11H, AO TENTAREM ENCAMINHAR A ESCRITURA NESTE 10 TABELIONATO, FOI FEITO UM FLAGRANTE COM A BRIGADA MILITAR, TENDO SEU RETIRO E TRAVESSA DA PROCURACAO LAVRADA NESTAS NOTAS, NO DIA 20/07/2017, LV 1094, FOLHA 105 E 28 FOLHAS QUE PORTAVAM OS DOCUMENTOS FALSOS FORAM PEGAS E LEVADAS A DELEGACIA, RESSALVANDO QUE NAO FOI RECUPERADA UMA SEGUNDA VIA - DA PROCURACAO ENTREGUE NO MESMO DIA 20/07/2017, OCORRENCIA A SER ANEXADA NO FLAGRANTE LAVRADO NO PALACIO DA POLICIA, NESTA MATE

CRIMAO DE DESTINO INICIAL: PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA / JURISDICAO DISTRITAL

PARTICIPANTE 1 - VITIMA PRESENTE
NOME : ELISABETH FRAGA LAGO
FILIAÇÃO : MARIO DE ALMEIDA FRAGA E AUTO FINO DE FRAGA
NASCIDO : 29/07/1958 FEMENTAO BRANCA CASADO
CPF : 120.689.700-91
INSTRUCAO: ENSINO SUPERIOR COR DOS OLHOS: CASTANHO
NATURAL : PORTO ALEGRE - RS BRASILEIRO NATE
DOCUMENTO: CARTEIRA IDENTIDADE 601089819 SSP - RS
D.N.I.:
RESIDE EM: RUA TIBERE DA CUNHA, 88243/104, PORTO ALEGRE RS - BRASIL CPF
91200-000 FONE (51) 30108981
PROFISSAO:
TRABALHA : PORTO ALEGRE RS - BRASIL
SUFISICA : NORMA

DOCUMENTOS DA OCORRENCIA
TERMO DE DECLARACAOES

1/2017 21/07/2017

DESTINO LA VIA

POLICIA CIVIL -
OCCORRENCIA 7568/2017
ORDAO 100309 - PORTO ALEGRE - 02 DEL. POLICIA

PORTO ALEGRE - 09 DEL. POLICIA FOLHA 3
SIMPLES 21/07/2017 10:07:14

CODICE : B
ATENDENTE: 000040355 WAGNER BRODSBECK ILGENFELT
CHEFE PLY: 000040355 WAGNER BRODSBECK ILGENFELT
TITULAR
DA ODDAO : 000040355 ALEXANDRE VETIVA

(a)

(a)

(a)



10º TABELIONATO

NÚMERO GERAL: 12.840

NÚMERO DE ORDEM: 069

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCUAÇÃO que faz Rafael Rigo Cozza, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos virem este público instrumento que, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano dois mil e dezessepe (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 10º TABELIONATO, compareceu como outorgante RAFAEL RIGO COZZA, brasileiro, industrial, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 2116210416, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 850.839.500-06, residente e domiciliado na Cidade de Cachoeirinha/RS, na Rua Angelo Rocha nº 101, ora de passagem por esta cidade, pessoa juridicamente capaz, reconhecida e identificada documentalmete como sendo a própria por mim, Tabelião-Substituto, do que dou fé. E, pelo outorgante foi dito nomeava e constituia seu bastante procurador TIAGO NUNES FARIAS, brasileiro, técnico em enfermagem, solteiro, maior, portador da carteira de identidade número 1067381424, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 605.602.990-01, residente e domiciliado na Cidade de Alvorada/RS, na Av. Piratini, nº 852, Bairro Piratini; para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, bem como fica o outorgado autorizado a usar dos poderes para si mesmo, nos termos do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, exceto doar, o imóvel situado na Cidade de Alvorada, neste Estado, do Loteamento denominado Jardim Maringá, constituído de UM TERRENO com área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), composto do lote número um (1) da quadra II; dito imóvel é objeto da matrícula número vinte e um mil e trinta e cinco (21.035) do Registro de Imóveis de Alvorada/RS; podendo, transferir direitos e obrigações contratuais sobre o mesmo, financiar o valor total ou parcial do imóvel; ajustar preços, cláusulas e prazos, dar quitação, firmar ou rescindir contratos,

arras, contratos de promessa de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca ou de alienação fiduciária; outorgar e assinar a respectiva escritura; transmitir domínio, posse, direitos e ações; verificar, ratificar e editar; responsabilizar pela evicção; descrever e caracterizar dito imóvel, fornecendo confrontações, origens, áreas e medidas lineares; receber o preço total ou parcelado, inclusive através de Carta de Crédito, consórcio, passando recibos de sinal ou arras; podendo ainda, ajustar dita venda mediante financiamento hipotecário ou alienação fiduciária, dar o imóvel em garantia hipotecária ou em alienação fiduciária, emitir cédulas hipotecárias na forma do Decreto-lei nº 70, ceder o crédito hipotecário ou fiduciário, efetivar a venda das cédulas hipotecárias emitidas, podendo ajustar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação; representar perante repartições públicas municipais, estaduais, federais e entidades autárquicas e paraestatais, Tabelionatos e Registros de Imóveis, INSS, Receita Federal do Brasil, Justiça Federal, Foro e onde mais necessário for; podendo ainda abrir, movimentar e liquidar contas correntes e cadernetas de poupança junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou qualquer outro agente do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, em nome do outorgante, depositando e retirando qualquer quantia proveniente do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, dos adquirentes, emitindo, endossando e assinando cheques e recibos, bem como ordens de pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, nas tão somente em relação ao produto da alienação do imóvel supra referido, tudo requerendo, promovendo e assinando, recolhendo impostos e taxas, prestando quaisquer declarações necessárias, solicitando extrato de certidões; praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em Direito permitido embora os não aqui expressos e substabelecer. Os elementos relativos à qualificação e identificação do

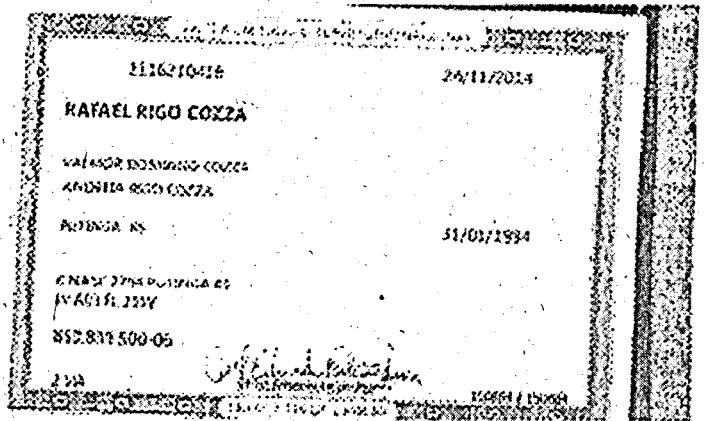


6350

procurador, bem como o imóvel objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade, resultando negativa (código hash: E74b.0ca7.9db6.5d5b.18af.bfa9.398c.e80e.e3c6.bf5b). Assim o disse e me pediu. Ihe lavrasse o presente instrumento público, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assinou. Eu, PATRÍCIA ZANI PRESSER, Tabeliã-Substituta, a fiz datilografar, dou fé e aciono logo após a aposição da assinatura do outorgante. Matrícula: 12440.04.070003.00002 - NS 1.301 - Procuramento eletrônico: NS 4.50 12440.04.1819007.12552 - NS 1.301.


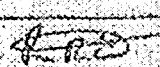
PORTO ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 2017

Patricia Zani Presser
Bel. Patrícia Zani Presser
Tabeliã-Substituta



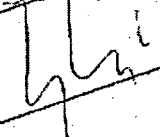
FALSA

07

REPUBLICA DE COLOMBIA MINISTERIO DE DEFENSA FUERZA ARMADA NACIONAL	
RAFAEL RICO CUREA	
	IDENTIFICACION MILITAR 213125514 00/11 M
	NRO. CUI. 355-00 11/01/1992
	NOMBRE RAFAEL RICO CUREA
	NRO. CUI. 355-00 11/01/1992
02001212804 25/10/2012 12/11/2014	
	
UTA ARMADA, NA 11/12/2012	
886581282	

FALSA

Certifico e dou fé que comuniquei,
na data de hoje, ao requerente/reclamante
a instauração do presente expediente.
Porto Alegre, 26 de Junho de 2017.





SDW

ThemisAdmin: 1026-17/000512-6

- Vistos.

- Ciente da manifestação e documentos de fls. 02 à 07.

- Trata-se de comunicação de ocorrência de fraude na confecção de procuração no 10º Tabelionato de Notas. Verifico que medidas criminais e administrativas pertinentes já foram providenciadas pelo Tabelião Designado, com realização de boletim de ocorrência e encaminhamento do caso a esta Direção do Foro.

- Com relação aos pedidos de comunicação aos órgãos competentes e tabelionatos do Estado (fl. 03), tenho que as providencias devem ser realizadas pelo Designado. Assim, DETERMINO que comunique o corrido aos Colégios Notariais e Registrais, bem como encaminhe e-mail aos titulares do grupo do Selo Digital de Fiscalização. Acerca do cancelamento dos selos, DETERMINO fazer tal requerimento diretamente ao Departamento de Informática.

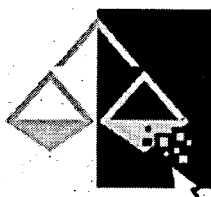
- Encaminhe-se ao Serviço de Documentação e Divulgação – SEDOC para comunicação às demais Corregedorias, por meio de malote digital, a fim de dar publicidade da procuração com uso de identidade adulterada nos outros Estados.

- Ciência à Corregedoria Geral da Justiça. Após, archive-se.

- Dil. legais.

Em 18/10/2017

Amadeo Henrique Ramella Buttelli,
Juiz de Direito Diretor do Foro.



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICCIONAL
2017 - 2018

Expediente: 14377-64/2017

Visto.

A Corregedoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso acusa, nesta data, o recebimento do expediente **14377-64/2017**, encaminhado pela Corregedoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, visando o conhecimento e a publicidade de comunicado relativo à falsificação de procuração.

À vista de se tratar de comunicados advindos de órgão censório concernentes a ilícitos penais ocorridos no serviço notarial prestado por notários ou tabeliães ou por seus prepostos, sob a responsabilidade daqueles (Lei n. 8.935/94), envolvendo selos, cartões de assinatura e papéis de segurança, com repercussão jurídica à terceiros de boa-fé, tenho por conveniente e oportuno, que se promova a ampla divulgação de seu conteúdo em todas as serventias do Estado de Mato Grosso, mediante o encaminhamento de cópia deste despacho acompanhado de cópia integral do expediente **14377-64/2017**, por *Malote Digital*, aos Excelentíssimos Juizes Diretores de Foro das Comarcas do Estado e a ANOREG/MT, via *e-mail*, além de disponibilizar o expediente na *site* da CGJ/TJMT, a teor do disposto no artigo 2º da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumprida a determinação supra, arquite-se com as cautelas legais.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça